



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 10 /2013

Institui o Programa Câmara Itinerante na Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES.

O Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituído o Programa *Câmara Itinerante* na Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, que consiste na realização de sessões solenes nas comunidades ou bairros do Município.

Artigo 2º. As datas, locais e horários deverão ser divulgados previamente no sítio da Câmara Municipal na internet e nas sessões ordinárias anteriores às respectivas sessões.

§ 1º - Os locais deverão ter condições físicas e estruturais para o funcionamento da sessão e acomodação do público.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, 19 de novembro de 2013.

Acácio Côra
Vice- Presidente

Tiago Altos
Presidente da Câmara

José Luis Pimenta
2º. Secretário

João Paulo Schettino Minete
1º. Secretário

EXERCÍCIO: 2013
DATA: 25/11/13 Hora: 17:27
REG. Nº: 2145
RESPONS.:





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

JUSTIFICATIVA

O Programa Câmara Itinerante tem como objetivo a realização de sessões solenes para concessões de Títulos de Honra ao Mérito e outras honorarias às pessoas e Entidades do nosso Município, bem como a interação da população dos respectivos bairros e comunidades com o Poder Legislativo Municipal.

Portanto, esperamos que os nobres Edis aprovelem este projeto de Resolução.

Tiago Altoé
Presidente da Câmara

Acácio Côra
Vice- Presidente

João Paulo Schettino Minete
1º. Secretário

José Luis Pimenta
2º. Secretário

